



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformi-
dade do disposto no artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9,
de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos
termos da Resolução nº 1.373 de 1.981, da Câmara Municipal de Ibi-
tinga, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Escola Muni-
cipal de Primeiro e Segundo Grau Profª Benedito Teixeira de Mace-
do, o Colégio Municipal Profª Benedito Teixeira de Macedo.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº
1.024, de 25 de Abril de 1.973, que deu a denominação mencionada
no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de
Administração da P.M., em 08 de dezembro de 1.981.

= JEMY CUSTÓDIO GARCIA =
Diretora Geral de Administração